AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISOS §§1 ºa 4º
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Câmara de Utinga/Ba, 13 de outubro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA/ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 16/10/2026 às 23:59hs
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	camarautinga@yahoo.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA/BA, inscrita no CNPJ sob nº 63.088.561/0001-04, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 02, Centro, Utinga/BA, por intermédio da Comissão de Contratação designada na forma dos atos administrativos vigentes, torna pública a realização de procedimento de contratação direta, por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição dos bens descritos neste instrumento e no Termo de Referência.

Informação	**Descrição**
Objeto	Aquisição de 2 (dois) autotransformadores de 5.000 VA e 1 (um) conjunto de armário de cozinha em aço, com montagem, conforme especificações do Termo de Referência.
Critério de julgamento	Menor preço por item, com adjudicação independente de cada item.
Acesso ao aviso e anexos	Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Utinga: https://diario.portaliop.org.br/ba/camara/utinga. A unidade responsável deverá confirmar a publicação e inserir, quando aplicável, o link específico do registro no PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais/63088561000104/2026/6

Os interessados poderão encaminhar proposta para um ou para ambos os itens. A apresentação de proposta para um item não condiciona a participação no outro. A Administração poderá selecionar fornecedores distintos para cada item, conforme o resultado do julgamento.

Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail camarautinga@yahoo.com.br, durante o horário de expediente da Câmara.

Utinga, 13 de outubro de 2026.

Márcia Adriana Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratações
PORTARIA Nº 011/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 5º, 18, 23, 62 a 70, 72 e 75, inciso II e §§ 1º e 3º, além das normas regulamentares aplicáveis à Câmara Municipal de Utinga/BA.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de bens para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Utinga/BA, consistentes em 2 (dois) autotransformadores de 5.000 VA e 1 (um) conjunto de armário de cozinha em aço, com montagem, conforme especificações e condições do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. O procedimento será processado em item único por objeto, com julgamento e adjudicação pelo menor preço de cada item. É permitida a participação em apenas um dos itens.

3. PUBLICIDADE E PRAZO

3.1. O aviso deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, observada a legislação aplicável e a regulamentação interna.

3.2. O prazo final indicado no Aviso somente poderá ser mantido se a data de publicação efetiva assegurar integralmente o período mínimo previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Se não assegurar, a data deverá ser prorrogada e o aviso republicado ou retificado.

3.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial informado no Aviso. A unidade responsável deverá confirmar as exigências de divulgação no PNCP e realizar os registros/publicações exigíveis para a Câmara, conforme a legislação e o regime de transição eventualmente aplicável.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para camarautinga@yahoo.com.br, com o assunto “Dispensa de Licitação nº 006/2026 – Item 1”, “Item 2” ou “Itens 1 e 2”, conforme o caso, até a data e o horário indicados no Aviso.

4.2. A proposta deverá identificar a empresa, o CNPJ, o endereço, o e-mail, o telefone e o representante legal; indicar o preço unitário e total de cada item pretendido, em reais; descrever o produto ofertado de forma suficiente para demonstrar conformidade com o Termo de Referência; incluir frete, montagem, tributos e demais custos; e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.3. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados máximos definidos para cada item, salvo revisão formal e justificada da estimativa antes da conclusão do procedimento.

4.4. Havendo divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, desde que não haja dúvida insanável sobre a proposta.

5. JULGAMENTO

5.1. As propostas serão classificadas separadamente por item, pelo critério de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas, os prazos e as demais condições deste edital.

5.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para sanar dúvidas, sem permitir alteração substancial da proposta ou violação à isonomia.

5.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios legais pertinentes, inclusive os previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

5.4. A Administração poderá negociar com o proponente melhor classificado para obter condição mais vantajosa.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Do proponente melhor classificado por item poderão ser solicitados os documentos estritamente necessários à comprovação de habilitação, observada a proporcionalidade ao objeto e o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

a) comprovante de inscrição no CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado, e documento de identificação do representante legal;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme aplicável;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;

f) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

g) declaração de inexistência dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

h) declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, quando solicitada.

6.2. Para o MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual poderá substituir os documentos constitutivos cabíveis, sem prejuízo dos demais documentos pertinentes.

6.3. Não se exigirá atestado de capacidade técnica, certidão de falência ou documentos adicionais de comprovação não previstos neste edital, salvo se houver justificativa técnica e jurídica específica, registrada nos autos e compatível com o objeto e o valor da contratação.

6.4. A Administração poderá consultar cadastros oficiais de sanções e impedimentos. A consulta deverá utilizar bases oficiais pertinentes, com identificação correta e registro do resultado nos autos.

7. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Aplicam-se, quando cabíveis, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação do enquadramento e observância das regras legais.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A contratação somente será autorizada após a juntada aos autos da demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A classificação orçamentária indicada no processo deverá ser previamente confirmada pelo setor contábil quanto à adequação aos dois itens e à disponibilidade de saldo.

9. ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no endereço da Câmara Municipal de Utinga/BA, salvo indicação formal diversa pela Administração.

9.2. O item 2 deverá incluir transporte e montagem no local indicado, sem custo adicional.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade e integridade e definitivamente após verificação de conformidade com o Termo de Referência.

9.4. Bens avariados, incompletos ou em desacordo deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem custo adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, salvo prazo diverso expressamente acordado e justificado pela Administração.

9.5. A garantia mínima será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do item adjudicado, mediante apresentação de nota fiscal válida e atesto do servidor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as rotinas financeiras e a legislação aplicável.

10.2. Havendo pendência na documentação fiscal ou irregularidade no fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.

11. SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com avaliação da gravidade da conduta e observância da proporcionalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A apresentação da proposta implica ciência das condições deste edital e de seus anexos.

12.2. A Administração poderá revogar o procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, observada a legislação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares aplicáveis.

12.4. O processo de contratação direta deverá conter os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Utinga(BA), 13 de outubro de 2026.

Márcia Adriana Alves de Oliveira
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) autotransformadores de 5.000 VA e 1 (um) conjunto de armário de cozinha em aço, com montagem, para atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Utinga/BA.

1.2. A contratação busca suprir as necessidades de adequação elétrica e de armazenamento/organização da copa, com observância da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Preço unitário estimado	Preço total estimado
1	Autotransformador novo, potência mínima de 5.000 VA, entrada 220 V e saída bivolt 127/220 V, com proteção térmica contra sobrecarga/superaquecimento, gabinete resistente, alça para transporte, tomadas padrão brasileiro NBR 14136, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	Un.	2	R$ 288,16	R$ 576,32

2	Conjunto de armário de cozinha em aço, cor branca, composto por 1 paneleiro duplo, 1 armário aéreo, 1 nicho e 1 balcão, com montagem incluída. Estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; portas com dobradiças metálicas; puxadores em ABS; balcão com 3 portas e 1 gaveta com corrediças telescópicas; tampo revestido tipo fórmica/padrão granito preto; pés reguláveis. Dimensões totais aproximadas: 1,65 m (A) x 2,45 m (L) x 0,45 m (P), respeitado o limite de largura de 2,70 m. Garantia mínima de 12 meses.	Conj.	1	R$ 1.775,20	R$ 1.775,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 2.351,52

Imagens Ilustrativas





2.1. Os preços acima são os valores máximos estimados constantes do levantamento de preços juntado ao processo. Antes da publicação, a Administração deverá confirmar a atualidade e a compatibilidade desses valores com o mercado, especialmente a especificação e o preço unitário do autotransformador de 5.000 VA.

2.2. As especificações do item 2 foram uniformizadas com base na descrição principal do Termo de Referência. A unidade requisitante deverá confirmar, antes da publicação, que a composição, as dimensões e os acessórios

descritos correspondem exatamente ao produto pretendido, evitando exigências contraditórias ou direcionamento indevido.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. **Item 02 (Armário de Cozinha em Aço):** A aquisição justifica-se pela necessidade de estruturação e organização do espaço de copa/cozinha do setor. A escolha pelo material em aço decorre de sua maior durabilidade, facilidade de higienização e resistência à umidade e ao uso severo diário, garantindo o armazenamento adequado de utensílios e mantimentos dos servidores.

3.2. **Item 01 (Autotransformador):** A aquisição justifica-se pela necessidade de adequar a tensão elétrica dos equipamentos do setor, garantindo a proteção dos aparelhos contra incompatibilidades elétricas, evitando queimas e assegurando a continuidade e segurança das atividades administrativas.

3.3. **Do Parcelamento (Divisão em Itens):** Justifica-se a divisão do objeto em itens independentes por se tratarem de bens de segmentos comerciais totalmente distintos (mobiliário de aço e componentes elétricos). O agrupamento em lote único restringiria a competitividade, visto que fornecedores de móveis não comercializam equipamentos de engenharia elétrica/transformadores e vice-versa.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

ITEM 02 – CONJUNTO DE ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO EM AÇO

- **Composição do Conjunto:** O item deve ser entregue como um ambiente completo, composto obrigatoriamente por:
  - **01 Armário Aéreo (3 portas) :** Para fixação em parede, com portas estruturadas e puxadores resistentes.
  - **01 Balcão de Chão (3 portas:** Com tampo resistente a impactos e respingos, contendo portas e gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave.
  - **02 Paneleiros (Torre 4 portas):** Armário vertical alto, com divisórias internas/prateleiras para otimização de espaço.
- **Material de Fabricação:** Estrutura integral em chapas de aço de alta qualidade, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó de alta resistência.
- **Dimensões e Cor:** Dimensões totais compatíveis com o espaço físico disponível de no máximo **de 2,70m de largura. O Armário deve ter em suas dimensões: 1,65 de altura, 2,45 de largura, Profundidde: 45cm** . Cor:BRANCO**.**
- **Garantia:** Mínima de **[12 meses]** contra defeitos de fabricação ou oxidação precoce.

ITEM 01 – AUTOTRANSFORMADOR DE 5000 VA

- **Capacidade de Potência:** Mínima de 5000 VA (Volt-Ampere).
- **Função Técnica:** Conversão bidirecional de voltagem (Entrada 220V e Saída Bibolt 220V/127V.
- **Recursos de Segurança:** Sistema de proteção térmica integrado contra sobrecarga e superaquecimento (desarme automático com autorreligamento após resfriamento).
- **Gabinete/Carcaça:** Confeccionado em material de alta resistência mecânica, dotado de alça para transporte e tomadas padrão brasileiro (NBR 14136).
- **Acessórios Inclusos:** Deve acompanhar cabo de ligação de energia com plugue tripolar macho-fêmea e adaptador (se necessário para a instalação).
- **Garantia:** Mínima de **[12 meses]** prestada pelo fabricante.

4..1. Qualidade e Garantia dos Itens:

a) Produtos certificados e com garantia de fábrica.
b) Equipamentos de marcas reconhecidas no mercado.

4.2.. Cumprimento de Normas e Regulamentações.

a) Empresas fornecedoras garantem que os produtos atendam às normas técnicas e de segurança exigidas.
b) Redução de riscos com equipamentos inadequados ou sem certificação.

Em resumo, o Termo de Referência na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) é uma prática que traz benefícios significativos em termos de economia, eficiência operacional e controle de qualidade, além de apresentar diversas vantagens que visam otimizar os processos de contratação pública, promover a competição justa e igualitária entre fornecedores, assegurar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos e garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „c" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A solução encontrada para contratação na Dispensa de Licitação é uma forma de contratação direta permitida à administração pública , foi pensado e planejado na melhor maneira de gerir os recursos públicos, podendo adquirir os itens conforme a demanda que vier a ser apresentada durante a vigência do contrato, garantindo transparência nas compras e conformidade com as leis vigentes.

5.2. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

6.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 82, da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Habilitação Técnica:

* Para o Item 1 (Transformador Bivolt. 5000VA, entrada 220vol e saída 127/220volts), o licitante deve comprovar aptidão no fornecimento de equipamentos de informática ou assemelhados.

* Para o Item 2 (Armário), deve comprovar aptidão no fornecimento de mobiliário e montagem.
Se uma mesma empresa tentar ganhar os dois itens, ela precisará apresentar atestados válidos para as duas áreas.

6.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão negativa de falência ou concordata
10. Atestado de capacidade técnica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

7.0. Condições de entrega dos materiais

7.1. O fornecimento será efetuado de forma única, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras da Câmara, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação feita pelo Setor de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho, conforme

estabelece o art. 107 da Lei 14.133/21.

7.2. A entrega dos objetos solicitados no TR deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

7.3. Todos os objetos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Legislativo que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

7.3.1. Os ites deverão ser entregues devidamente novos e embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

7.4. A entrega do Item 02 (Armário de Aço) **deverá** incluir a montagem completa e fixação das peças no local indicado pelo órgão solicitante, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.5. Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

7.5.1. A reparação ou substituição de alguns dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

7.6. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

7.7 O fornecedor deverá agendar com a Câmara Municipal, 48 horas antes, a entrega dos materiais;

7.7.1. Os materiais em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da entrega ou da notificação para este fim;

7.8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA MATERIAIS: Os itens adquiridos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos na Câmara Municipal de Utinga – Presidente Vargas, nº 02 – Centro – Utinga/BA.

7.9. O horário de entrega dos materiais: das 7h00 às 13h00.

7.10. A empresa deverá efetivar o fornecimento dos materiais por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá; responsabilizando-se pela entrega dos materiais de qualidade no local indicado pela fiscalização.

7.11. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

7.11.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

7.11.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117)

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021);

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da

despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecimento do objeto será integralmente.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica
a) Ato Constitutivo (contrato social ou requerimento de empresário);
c) Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
d) Documentos dos Sócios;
e) Documentos do Representante Legal;
f) Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).
Habilitação Fiscal e Trabalhista
a) Cartão de CNPJ;
b) Certidão negativa de débitos Federais;
c) Certidão negativa de débitos Estaduais;
d) Certidão negativa de débitos Municipais;
e) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
f) Certidão negativa de débitos do FGTS;

Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa de Falência e Concordata;
Qualificação Técnica
b) Atestado(s) de Capacidade Técnica;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

11.1.A exigência de previsão orçamentária somente ocorrerá na fase de contratação ou execução, no momento da efetiva emissão da Ordem de Fornecimento, quando decidir pela aquisição dos equipamentos.

Fundamentação:

a) Lei nº 14.133/2021
b) Princípio da Eficiência Orçamentária, permitindo compras conforme necessidade e disponibilidade financeira.

12. DO PRAZO CONTRATUAL

A presente contratação será formalizada por de Termo de Contrato (TC), observando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133/2021.

12.1. Vigência do Termo de Contrato

O Termo de Contrato possuirá vigência de até:

a) 01 (um) mes,
b) Contados da data de sua assinatura;
c) Podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, da Lei nº 14.133/21).

12.2. Prazo do(s) Contrato(s)

a) conclusão da entrega integral dos objetos:

Não haverá contrato contínuo, pois trata-se de fornecimento imediato de bens móveis.

12.3. Garantia de Execução do Objeto

O prazo para entrega dos equipamentos será:

a) até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência bem como em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária, sendo que a prestação de serviços/fornecimentos será autônoma e, consequentemente, seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

13.7.1. A Contratada se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante e pelo Poder Legislativo de referência ao objeto deste contrato, e a executar os Serviços/Fornecimentos objeto do Termo, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem com, com rigorosa observância as especificações fornecidas.

13.8. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.

13.9. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos Serviços/Fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.0. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. São obrigações da Contratante:

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.9. A Administração terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez (10) dias.

14.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.13. A fiscalização será conduzida por Sandra Lima Rocha – Matrícula nº 27 designada por portaria específica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

17. DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a presente contratação observará critérios ambientais e sustentáveis, conforme descrito a seguir:

17.1. Requisitos Ambientais dos Equipamentos

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que aplicável:

a) Apresentar eficiência energética compatível com padrões de mercado, minimizando o consumo de energia elétrica durante sua operação;

b) Utilizar materiais que reduzam o impacto ambiental, como componentes livres de substâncias tóxicas ou poluentes.

17.2. Logística Reversa e Gestão de Resíduos

A contratada deverá:

a) Orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos inservíveis (carcaça), componentes eletrônicos;

b) Atender, quando aplicável, aos princípios da logística reversa, especialmente para eletroeletrônicos;

c) Priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução de materiais poluentes.

17.3. Boas Práticas Sustentáveis na Execução do Contrato

Durante a execução contratual, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) Redução do uso de papel, com estímulo à digitalização de documentos e uso de scanners;
b) Configuração de equipamentos para modo de economia de energia;
c) Prioridade para equipamentos com maior durabilidade e menor geração de resíduos.
15.4. A presente contratação buscará reduzir os impactos ambientais, incentivar o consumo sustentável e assegurar o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados, promovendo uma atuação administrativa responsável e alinhada às boas práticas de governança ambiental.

18. PRAZO DE GARANTIA

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.1. Condições da Garantia

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

a) Substituição de peças defeituosas sem qualquer custo adicional para a Administração;
b) Mão de obra especializada inclusa;
c) Atendimento por assistência técnica autorizada do fabricante ou da marca ofertada; ~
d) Suporte técnico para solução de falhas de hardware e software, quando relacionadas ao equipamento.

18.2. Prazos de Atendimento

A contratada deverá:

a) Iniciar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado;
b) Caso não seja possível o reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de características iguais ou superiores, sem ônus para o Município.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.1. Competências do Gestor e Fiscal do Contrato

Caberá ao gestor/fiscal do contrato:

a) Acompanhar a entrega dos equipamentos;
b) Verificar a conformidade dos bens com as especificações técnicas do Termo de Referência; c) Registrar ocorrências em relatório próprio ou sistema oficial;
d) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, quando estiverem em conformidade;
e) Solicitar a aplicação de sanções, quando constatadas irregularidades.

19.2. Aceite dos Equipamentos

O recebimento ocorrerá:

a) Recebimento para conferência de quantidade e integridade;
b) Recebimento definitivo, após verificação técnica de conformidade com as especificações.

19.3. Comunicações Formais

Toda comunicação entre a Administração e a Contratada deverá ser feita por meios formais, preferencialmente por:

a) Ofício;
b) E-mail institucional;
c) Sistema eletrônico oficial.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todas as condições, especificações técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência deverão ser rigorosamente observadas pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.2. A participação no processo licitatório implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas complementares aplicáveis e nas orientações dos órgãos de controle.

20.4. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital de licitação e para a formalização do instrumento contratual, integrando o processo administrativo como peça técnica essencial.

20.5. Fica eleito o foro da Comarca de Utinga – Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução do futuro contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Utinga, 13 de outubro de 2026.

Responsável pelo TR

Márcia Adriana Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2026
ANEXOII–MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA/BA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CIDADE:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
NOMEDOREPRESENTANTELEGAL:	

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006-2026 – OBJETO DESTA CHAMADA PUBLICA A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TRANSFORMADOR 5000 VA BIVOLT (ENTRADA DE 220 VOLTS E SÁIDA BIVOLT DE 127/220VOLTS) E AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIO EM AÇO COMPLETO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA/BA.

Item	Nome do Produto	Descrição	UND	Quant.	Preço Unt.	Preço Total
1	Auto Transformador (novo)	**TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM: POTÊNCIA DE 5000 VA (ENTRADA DE 220 VOLTS E SÁIDA BIVOLT DE 127/220VOLTS)**	und	2		

2	Cozinha Completa Armário em Aço – Branco e montagem (novo)	**Cozinha Completa com 4 peças funcionais e práticas, ideais para um perfeito armazenamento dos mantimentos e utensílios. A cozinha de aço completa é composta por 01 Paneleiro Duplo, 01 Armário Aéreo, 01 Nicho e 01 Balcão. Todas as portas são com estampo marcante e dobradiças metálicas, que oferece um design moderno e melhor desempenho quando for abrir as portas. Já os puxadores metalizados em ABS, tem um formato ergonômico que traz um visual mais arrojado e fácil de manusear. A parte interna é na cor branca, que é sinônimo de um ambiente mais claro, com aspecto de limpeza e amplitude. A Cozinha Completa é fabricada com estrutura em chapa de aço, revestida pelo sistema de pintura eletrostática a pó, um material de alta qualidade, que não arranha, não descasca e ainda protege o produto de ferrugem. As prateleiras são bem distribuídas e suportam o peso máximo de até 15 kg, podendo aguentar uma quantidade maior de objetos. O paneleiro duplo possui *4 portas* e repartições bem distribuídas, com melhor aproveitamento do espaço vertical para ganhar usabilidade. O armário de cozinha aéreo possui *3 portas* que é ótimo para guardar suas louças, além de ser mais resistente. O nicho para compor a geladeira ou fogão é uma excelente opção pra deixar os temperos que mais usa, assim eles sempre ficam ao**	und	1		

Total da compra	

Caso nossa proposta for a vencedora, nos comprometemos a prestar os serviços conforme descrito no termo de referência e minuta do contrato;

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Aviso e seus anexos,e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os itens objeto do presente certame.

Cordialmente,

LICITANTE

Assinaturado representante legal

ATENÇÃO:A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART.7ºDA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Localedata)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

ANEXOIV–MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Tendo examinado o Aviso, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Utingaque cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, para participação da Dispensa de Licitação nº 006/2026

Declaramos ainda,estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Aviso, ensejará na inabilitação e/ou na aplicação de penalidades previstas nos termos deste Aviso e seus anexos aos Declarantes.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

ANEXOV–MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART.14DA LEI FEDERAL N” 14.133/2021

REFERENTE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Aempresa/_____,CNPJnº_____,sediada _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que tratao art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa.....,pessoa jurídica de direitoprivado,inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº ....., Bairro, Cidade de ....., Estado ,CEP....., através de seu representante legal/Procurador ....., inscrito no CPF nº , sob as penas da lei, DECLARA b. Quecumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII–MODELO DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____-2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público,com sua sede à RuaPresidente Vargas,nº02,Centro,CEP46.810- 000, CNPJ nº 63.088.561/0001-04, neste ato representada pelo Exmº. Presidente, Sr. ANTUNES SANTANA DOS SANTOS,de agora em diante denominado **CONTRATANTE**e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa _____,pessoa jurídica de direto privado, CNPJ nº _____, com sede_____, neste ato representado pelo Sócio AdministradoroSr._____, portador da cédula de identidadeRGnº._____SSP/Ba e inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado na _____, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo 006/2026, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores,medianteas cláusulase condições aseguire doqual ficamfazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0xx/2026 e seus anexos.
b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

1.1 OBJETO DESTA CHAMADA PUBLICA A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TRANSFORMADOR 5000 VA BIVOLT (ENTRADA DE 220 VOLTS E SÁIDA BIVOLT DE 127/220VOLTS) E AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIO EM AÇO COMPLETO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA/BA.

2.1 O contrato será executado fielmente,nos termos do artigo115,da Lei 14133/2021,de Licitações e Contratos.

2.2 O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Contrato.

3.1 A Câmara pagará ao Contratado, pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor correspondente a R$ _____(valor por extenso), pago em 12 (doze) parcelas mensais, novalordeR$_____(valor por extenso), vencível até o dia 30 de cada mês. Desse montante serão considerados até 60% com despesa com pessoal.

4.1 O presente contrato não será reajustado pelo prazo de 10 (dez) meses, permanecendo inalterado o valor inicialmente contratado.Apósesse prazo o mesmo poderá ser reajustado nos termos do Art. 135, da Lei 14.133/2021.

5.1 O presente Contrato terá prazo, contado a partir de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2026, podendo o instrumento ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2 O prazo de execução dos serviços será pelo prazo de vigência deste contrato, podendo o instrumento ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**.

6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por contada dotação orçamentária Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária, no presente exercício:

ÓRGÃO:01 –Câmara Municipal;
4001–Manutenção da Câmara Municipal;
ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.40.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
FONTEDORECURSO:1500–Recursos Não Vinculados de Impostos

7.1 -O“CONTRATANTE” efetuará os pagamentos à “CONTRATADA”até o último dia útil de cada mês.

7.2 –Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigaçõe scontratadas.

7.3 –Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

7.4 –Analisar as atividades realizadas e aprovar o pagamento de acordo com as especificações técnicas.

8.1 –Firmar Contrato de prestação de serviços com a Câmara Municipal de Utinga, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Aviso.

8.2 - Garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade e no prazo solicitado pela **CONTRATANTE**.

8.3 –Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da

Contratante, relativamente à prestação dos serviços.

8.4 –Assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais,inclusive,no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

8.5 – A empresa contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias,em até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21.

8.6 -Cumprire fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinentes ao objeto desta licitação.

8.7 -Assumir,integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las sob qualquer hipótese a **CONTRATANTE**.

8.8 - Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobrea não execuçãode serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

8.9 –Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar,portodosos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas.

8.10 –Permitir o acompanhamento dos serviços prestados atítulo do objeto do contrato,por profissionais indicados pela **CONTRATANTE**, designando pessoa responsável por realizar a interlocução com o representante da Prefeitura.

8.11 –Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo.

8.12 - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

8.13 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21.

9.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Câmara Municipal de **Utinga**poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantese a pós decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea

anterior.

9.2 –As sanções previstas no item 9.1,da letra“a”,são de com petência exclusiva da Câmara Municipal de Utinga-Ba, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

10.1 - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

10.1.1 - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

10.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar umamulta de10%do valordo contrato para a outra parte.

11.1 - Poderão as partes, denunciar o presente contrato, sempre com aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias através de ofício circunstanciando quanto aos fatos motivadores do feito, desde que ocorram as seguintes hipóteses:

a) Por parte da Câmara:

1 – A Câmara poderá rescindir o presente contrato além dos casos previsto especificamente em Lei, quando por fato comprovado, deixar a contratada de prestar os serviços estabelecidos na cláusula primeira.

b) Por parte do Contratado:

1 –A Câmara deixar de pagar regularmente os valores vencidos na cláusula terceira;

2 –A Câmara deixar de cumprir as orientações de caráter técnico elaboradas pela contratado,voltadas,principalmente,para atender às exigências d aConstituiçãoe Legislação Vigentes.

12.1 –A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

13.1 - A CONTRATADA não pode transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE.

13.2 - A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos art. 124 ao art. 136, da Lei n.º 14.133/21, conforme o caso.

14.1 – É vedada as ubcontratação,cessão ou transferência,no todo ou em parte,dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE,esta possa aceitar quaisquer das situaçõesa cima,oque se formalizará por escrito.

15.1 – Compete a Câmara Municipal de Utinga, o acompanhamento e fiscalização do contrato, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

16.1 O presente contrato será regido pela Lei 14.133/21 e alterações e seguinte, ficando eleito o FORO da Comarca do CONTRATANTE para dirimir as questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título,aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual formae teor, o representante da Câmara e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Utinga(BA),_____de _____de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1:_____
CPF Nº:

2:_____
CPF Nº: